

Call for Projects "Mais Saude"

Regulamento

19 de fevereiro de 2026

Preâmbulo:

O Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida é uma estrutura que visa promover e apoiar projetos inovadores, com modelos de negócio sustentáveis, focados no impacto social e com potencial de escalabilidade, que empoderem as populações e que contribuam para solucionar os problemas dos territórios de baixa densidade.

O Centro de Inovação Social é um espaço de comunidade – de comunidades –, articulado com instituições regionais, nacionais e internacionais, públicas e privadas, que desenvolve um programa de ação diversificado e consistente de apoio e dinamização ao empreendedorismo, inovação e investimento social na região Alentejo.

O presente regulamento define as regras da **Call for Projects "Mais Saúde"**, uma iniciativa do Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida, no âmbito do projeto MAIS Impacto Social, financiado pelo Programa Regional do Alentejo 2030.

Esta Call convida-te a apresentar soluções inovadoras na área da saúde, capazes de melhorar o bem-estar das comunidades, tornar os serviços de saúde mais acessíveis e criar impacto positivo e sustentável na região

Artigo1º (Introdução e Objetivos)

1. A Call for Projects “Mais Saúde” é uma iniciativa de inovação social na área da saúde, promovida pelo Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida.”
2. O objetivo da Call é identificar e apoiar projetos de inovação social que apresentem soluções inovadoras para problemas sociais na área da saúde para o Alentejo Central, alinhados com o ODS 3 – Saúde e Bem-Estar.
3. Esta iniciativa é financiada pelo Projeto MAIS Impacto Social, financiado pelo Programa Regional do Alentejo 2030.

Artigo 2.º (Participantes)

1. Podem participar na Call for Projects “Mais Saúde” todas as pessoas que:
 - a) Sejam maiores de 18 anos;
 - b) Tenham o objetivo de desenvolver iniciativas que apresentem soluções inovadoras para problemas sociais na área da saúde;
 - c) Concorram individualmente, ou em equipa, devendo ser um dos membros designado como representante da equipa;
 - d) Sejam os autores de uma iniciativa com carácter inovador, potencial de escalabilidade, que assente em modelos de negócio sustentável na área da saúde e crie impacto social positivo;
 - e) Podem concorrer entidades coletivas (designadamente sociedades comerciais, fundações e restantes instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos), cujas ideias ou iniciativas em desenvolvimento no seu seio visem, no futuro, constituir-se como uma iniciativa com elevado grau de independência da organização (spin-off) e se enquadrem plenamente nos fins deste concurso.
 - f) Aos trabalhadores da FEA, bem como os seus familiares diretos, é vedada a candidatura à Call.

Artigo 3.º (Candidaturas)

1. O período de inscrição e submissão das candidaturas tem início a dia 1 de fevereiro de 2026 e termina dia 15 de fevereiro de 2026;
2. A Fundação Eugénio de Almeida poderá alterar, caso se justifique, as datas de encerramento das inscrições;
3. Só serão considerados participantes após a validação do registo da respetiva candidatura, efetuado através do formulário disponível em: <https://forms.gle/z3ptBkjuT2ku563u5>
4. A submissão da candidatura pressupõe a aceitação integral do presente Regulamento.

Artigo 4.º (Etapas da Call)

1. A Call for Projects “Mais Saúde” desenvolve-se nas seguintes etapas:

- I. **Candidaturas** - Submissão das candidaturas através do formulário online disponibilizado em <https://forms.gle/z3ptBkjuT2ku563u5>, contendo todas as informações sobre o projeto
- II. **Programa de Pré-Aceleração** - os projetos selecionados participarão num programa de capacitação, mentoria e estruturação, com o objetivo de preparar as iniciativas para a fase final de avaliação.
- III. **Avaliação e Seleção** – Nesta fase será realizada a avaliação final dos projetos, culminando na seleção dos vencedores, com base nos critérios definidos no regulamento.
- IV. **Apoio na Candidatura** - Os dois projetos vencedores terão acesso ao apoio ao desenvolvimento da sua Candidatura às Parcerias para a Inovação Social da Portugal Inovação Social no Alentejo Central

Artigo 5.º (Calendarização)

1. A Calendarização da call é a seguinte:

Candidaturas :1 a 15 de fevereiro

Programa de Pré-Aceleração: 16 a 20 de fevereiro

Avaliação e Seleção dos Projetos Vencedores: 23 e 24 de fevereiro

Comunicação dos Resultados: 25 de fevereiro

2. O Centro de Inovação Social reserva-se o direito de alterar as datas acima indicadas, mediante comunicação prévia.

Artigo 6.º (Critérios de avaliação)

As candidaturas serão avaliadas com base em critérios alinhados com as Parcerias para o Impacto da Portugal Inovação Social, nomeadamente:

1. **Relevância do Problema Social** – Clareza na identificação do problema e adequação da solução às necessidades identificadas.
2. **Grau de Inovação** – Carácter inovador da solução e diferenciação face a respostas existentes.
3. **Impacto Social** – Impacto esperado, beneficiários identificados e potencial de medição de resultados.
4. **Modelo de Sustentabilidade** – Viabilidade económica e estratégia de sustentabilidade do projeto.
5. **Capacidade da Equipa** – Competências, experiência e complementaridade da equipa promotora.
6. **Parcerias e Ecossistema** – Existência e relevância de parcerias estratégicas.

Artigo 7.º (Júri e Avaliação)

1. A avaliação das candidaturas será realizada por um Júri composto por elementos do CIS e parceiros convidados.
2. O Presidente do Júri será o representante da Fundação Eugénio de Almeida.
3. A decisão quanto aos resultados das candidaturas não é passível de recurso, e será comunicada pela Fundação aos candidatos selecionados;
4. Em caso de empate, prevalecerá o voto de qualidade do Presidente do Júri.

Artigo 8.º (Distinções)

1. Neste concurso serão distinguidos 2 projetos, aos quais será atribuído um certificado que indique a classificação obtida;
2. Os dois projetos vencedores receberão apoio gratuito na elaboração da candidatura às Parceiras para Inovação Social da Portugal Inovação Social do Alentejo;
3. Os projetos vencedores terão acesso à incubação no Centro de Inovação Social durante 6 meses;
4. Poderão ser atribuídas Menções Honrosas a projetos que se destaquem, mas não tenham sido distinguidos. A estes projetos será disponibilizada a possibilidade de usufruir do serviço de incubação no Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida.

Artigo 9.º (Comunicação com Concorrentes)

1. A comunicação é realizada por email dirigida apenas ao responsável do promotor (email de registo inicial);
2. Todos os resultados serão também divulgados no site do Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida, redes sociais e comunicação social;

Artigo 10º

(Confidencialidade de dados pessoais)

1. Pela natureza e objetivos deste Concurso, será requerido aos utilizadores o fornecimento de contactos e/ou de informações que podem ser consideradas de carácter pessoal;
2. A Fundação Eugénio de Almeida compromete-se a respeitar a legislação em vigor sobre a proteção de dados pessoais dos seus clientes, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de dados da União Europeia. Os Termos e Condições encontram-se expressos no seu site em www.fea.pt

Artigo 11.º

(Dúvidas e omissões)

1. Quaisquer dúvidas respeitantes ao Concurso poderão ser esclarecidas junto do Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida, através do seguinte endereço eletrónico cis@fea.pt
2. Qualquer omissão no presente Regulamento será resolvida pela Fundação Eugénio de Almeida nos termos da Lei.